



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
Substitui membro da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada pelo Decreto nº 13.440/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados João Carlos Teixeira Gonçalves, como titular, em substituição a Alnéssio Penteadó e Jorge Luiz de Paula, como suplente, representantes de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito, para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 13.440, de 22 de janeiro de 2010.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 13.440, de 22 de janeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual “Paulo Luiz Valério”, concedida através da Lei nº 6.371/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, constante de fls. 76, do Processo Administrativo nº 152.067/2010, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.371, de 01 de dezembro de 2008, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL “PAULO LUIZ VALÉRIO”, inscrita no CNPJ sob nº 52.154.911/0001-77, com sede à Estrada Piracicaba/Anhumas – KM 12, Bairro Serrote, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Bela Vista Nauti Clube Entidade Recreativa, concedida através da Lei nº 6.182/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, constante de fls. 18, do Processo Administrativo nº 46.318/2010, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.182, de 28 de março de 2008, do BELA VISTA NAUTI CLUBE ENTIDADE RECREATIVA, inscrito no CNPJ sob nº 54.408.190/0001-00, com sede à Rodovia SP 304 – KM 175, Bairro Itaperú, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Sociedade Esportiva e Recreativa Floresta, concedida através do Decreto nº 5.190/90.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, constante de fls. 52, do Processo Administrativo nº 147.149/2010, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 5.190, de 30 de abril de 1990, da SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 46.244.455/0001-53, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 490, Bairro São Judas, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, Bairro Santa Rosa, neste Município, destinada à implantação de faixa de linha de alta tensão e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, Bairro Santa Rosa, neste Município, a qual se destinará à implantação de faixa de linha de alta tensão, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

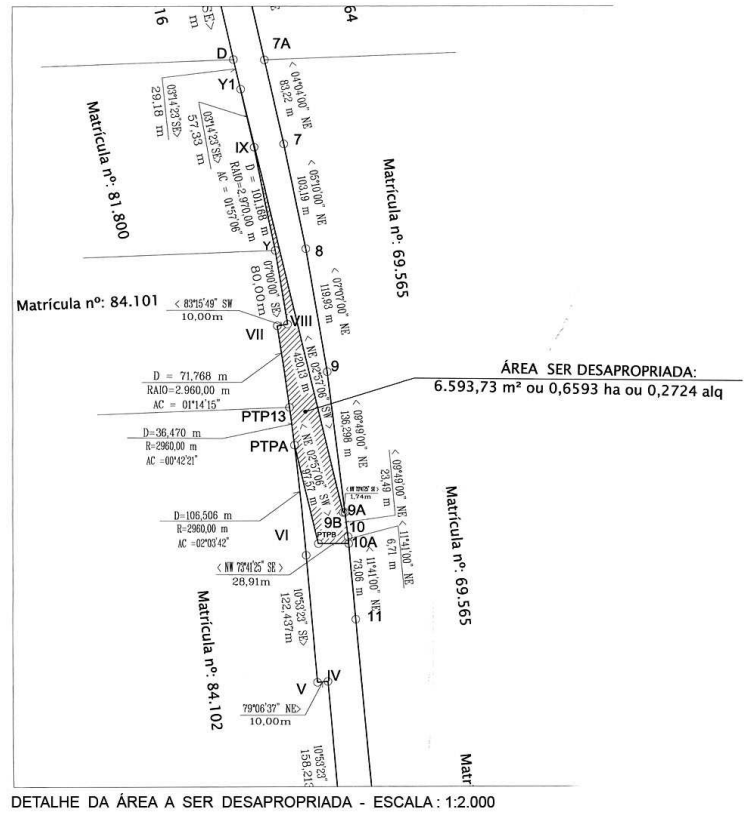
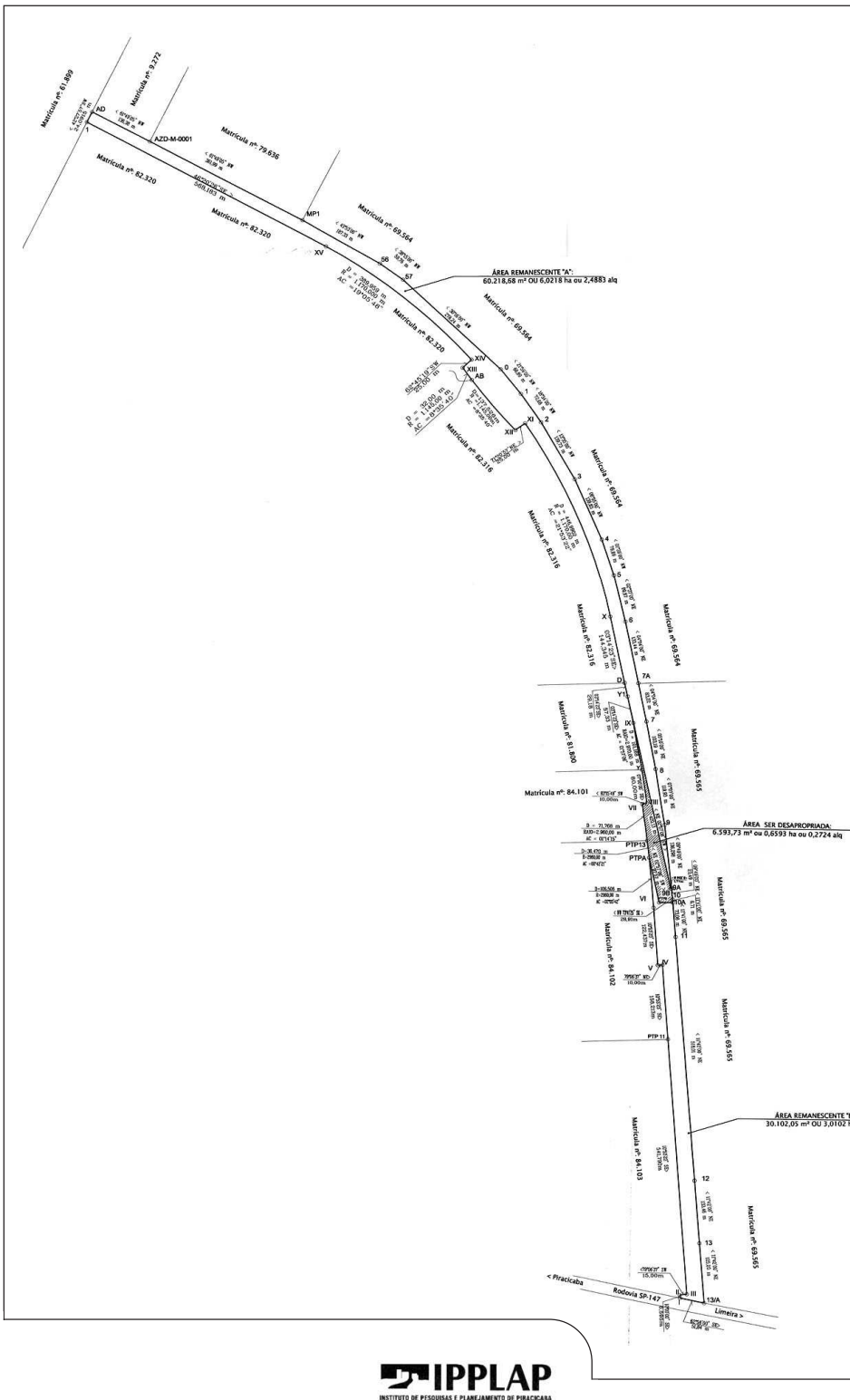
Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: PARQUE DA MOENDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte.
Bairro: Santa Rosa
Matrícula: 85.315 – 1º C.R.I.
Áreas: A ser desapropriada: 6.593,73 m² ou 0,6593 ha ou 0,2727 alq.
Remanescente “A”: 60.218,68 m² ou 6,0218 ha ou 2,4883 alq.
Remanescente “B”: 30.102,05 m² ou 3,0102 ha ou 1,2438 alq.
Total: 96.914,46 m² ou 9,6914 ha ou 4,0047 alq.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 6.593,73 m² ou 0,6593 ha ou 0,2724 alq.
Parte do imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, Município de Piracicaba, constituído por um imóvel interno, que assim se descreve: Inicia junto ao ponto Y1, divisa entre a área remanescente “A” do expropriando e imóvel matriculado sob nº 81.800; deste ponto segue em direção ao ponto IX no rumo 03º14’23”SE, em uma distância de 57,33 metros, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 81.800; do ponto IX segue em direção até o ponto Y em curva por uma distância de 101,168 metros, curva esta definida por um ângulo central de 01º57’06” e raio de 2.970,00 metros , segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 81.800; do ponto Y segue em direção até o ponto VIII no rumo 07º00’00” SE, em uma distância de 80,00 metros; do ponto VIII segue em direção até o ponto VII no rumo 83º15’49” SW, em uma distância de 10,00 metros; do ponto VII segue em direção até o ponto PTP13 em curva por uma distância de 71,768 metros, curva essa definida por um ângulo central de 01º14’15” e raio de 2.960,00 metros; dos pontos Y ao PTP13 confrontam com o imóvel da matrícula nº 84.101; do ponto PTP13 segue em direção até o ponto PTPA em curva por uma distância de 36,470 metros, curva essa definida por um ângulo central de 00º42’21” e raio de 2.960,00 metros, confrontando com imóvel da matrícula nº 84.102; do ponto PTPA segue em direção até o ponto PTPB no rumo 02º57’06” SW em uma distância de 97,57 metros; do ponto PTPB segue em direção ao ponto 10A no rumo 73º41’25” SE e uma distância de 28,91 metros; do ponto PTPA ao 10A confrontam com área remanescente “B” do expropriando; do ponto 10A segue até o ponto 10 no rumo 11º41’00” NE e uma distância de 6,71 metros; do ponto 10 segue até o ponto 9A no rumo 09º49’00” NE em uma distância de 23,49 metros; do ponto 10A ao 9A confrontam com o imóvel da matrícula 69.565; do ponto 9A segue até o ponto 9B no rumo 73º41’25” NW em uma distância de 1,74 metros; do ponto 9B segue até o ponto Y1, início da presente descrição, no rumo 02º57’06” NE em uma distância de 420,13 metros; dos pontos 9A ao Y1 confrontam com área remanescente “A” do expropriando, fechando assim uma área de 6.593,73 metros quadrados ou 0,6593 hectares ou 0,2724 alqueires.

Área remanescente “A” – 60.218,68 m² ou 6,0218 ha ou 2,4883 alq.
Imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, Município de Piracicaba, constituído por um imóvel interno, que assim se descreve: Inicia junto ao ponto 1, divisa entre os imóveis das matrículas 61.899 e 82.320; deste ponto segue em direção ao ponto XV no rumo 46º20’26”SE, em uma distância de 568,183 metros, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.320; do ponto XV segue em direção até o ponto XIV em curva por uma distância de 389,959 metros, curva esta definida por um ângulo central de 19º05’48” e raio de 1.170,00 metros; do ponto XIV segue em direção até o ponto



DETALHE DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA - ESCALA: 1:2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Bairros Negri PREFEITO:	Ac. João Chacal DIRETOR PRESIDENTE:
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE LINHA DE ALTA TENSÃO.	
PROPRIETÁRIO: PARQUE DA MOENDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
LOCAL: RODOVIA SP-147 - DEPUTADO LAÉRCIO CORTE BAIRRO SANTA ROSA	
SETOR: 38	MATRÍCULA: 85.315 - 1º C.R.I.
ÁREA:	DATA: FEVEREIRO/2011
A SER DESAPROPRIADA: 6.593,73 m² OU 0,6593 ha OU 0,2724 alq.	ESCALA: 1:4.000
REMANESCENTE "A": 60.218,68 m² OU 6,0218 ha OU 2,4883 alq.	DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
REMANESCENTE "B": 30.102,05 m² OU 3,0102 ha OU 1,2438 alq.	CONFERIDO: [Assinatura]
TOTAL: 96.914,46 m² OU 9,6914 ha OU 4,0047 alq.	

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: PARQUE DA MOENDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte.

Bairro: Santa Rosa Matrícula: 85.315 – 1º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 6.593,73 m² ou 0,6593 ha ou 0,2724 alq.
Remanescente "A": 60.218,68 m² ou 6,0218 ha ou 2,4883 alq.
Remanescente "B": 30.102,05 m² ou 3,0102 ha ou 1,2438 alq.
Total: 96.914,46 m² ou 9,6914 ha ou 4,0047 alq.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 6.593,73 m² ou 0,6593 ha ou 0,2724 alq.

Parte do imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, Município de Piracicaba, constituído por um imóvel interno, que assim se descreve: Inicia junto ao ponto Y1, divisa entre a área remanescente "A" do expropriando e imóvel matriculado sob nº 81.800; deste ponto segue em direção ao ponto IX no rumo 03°14'23" SE, em uma distância de 57,33 metros, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 81.800; do ponto IX segue em direção até o ponto Y em curva por uma distância de 101,168 metros, curva esta definida por um ângulo central de 01°57'06" e raio de 2.970,00 metros, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 81.800; do ponto Y segue em direção até o ponto VIII no rumo 07°00'00" SE, em uma distância de 80,00 metros; do ponto VIII segue em direção até o ponto VII no rumo 83°15'49" SW, em uma distância de 10,00 metros; do ponto VII segue em direção até o ponto PTP13 em curva por uma distância de 71,768 metros, curva esta definida por um ângulo central de 01°14'15" e raio de 2.960,00 metros; dos pontos Y ao PTP13 confrontam com o imóvel da matrícula nº 84.101; do ponto PTP13 segue em direção até o ponto PTPA em curva por uma distância de 36,470 metros, curva esta definida por um ângulo central de 00°42'21" e raio de 2.960,00 metros, confrontando com imóvel da matrícula nº 84.102; do ponto PTPA segue em direção até o ponto PTPB no rumo 02°57'06" SW em uma distância de 97,57 metros; do ponto PTPB segue em direção ao ponto 10A no rumo 73°41'25" SE e uma distância de 28,91 metros; do ponto 10A ao ponto 10 no rumo 11°41'00" NE e uma distância de 6,71 metros; do ponto 10 segue até o ponto 9A no rumo 09°49'00" NE em uma distância de 23,49 metros; do ponto 10A ao 9A confrontam com o imóvel da matrícula 69.565; do ponto 9A segue até o ponto 9B no rumo 73°41'25" NW em uma distância de 1,74 metros; do ponto 9B segue até o ponto Y1, início da presente descrição, no rumo 02°57'06" NE em uma distância de 420,13 metros; dos pontos 9A ao Y1 confrontam com área remanescente "A" do expropriando, fechando assim uma área de 6.593,73 metros quadrados ou 0,6593 hectares ou 0,2724 alqueires.

Área remanescente "A" – 60.218,68 m² ou 6,0218 ha ou 2,4883 alq.

Imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, Município de Piracicaba, constituído por um imóvel interno, que assim se descreve: Inicia junto ao ponto I, divisa entre os imóveis das

matrículas 61.899 e 82.320; deste ponto segue em direção ao ponto XV no rumo 46°20'26" SE, em uma distância de 568,183 metros, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.320; do ponto XV segue em direção até o ponto XIV em curva por uma distância de 389,959 metros, curva esta definida por um ângulo central de 19°05'48" e raio de 1.170,00 metros; do ponto XIV segue em direção até o ponto XIII no rumo 62°45'19" SW, em uma distância de 25,00 metros; do ponto XIII segue em direção até o ponto AB em curva por uma distância de 32,00 metros, curva esta definida por um ângulo central de 8°35'40" e raio de 1.145,00 metros; do ponto I ao ponto AB segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.316, em curva por uma distância de 137,526 metros, curva esta definida por um ângulo central de 8°35'40" e raio de 1.145,00 metros; do ponto XII segue em direção até o ponto XI no rumo 71°20'57" NE, em uma distância de 25,00 metros; do ponto XI segue em direção até o ponto X em curva por uma distância de 466,9902 metros, curva esta definida pelo ângulo central de 21°53'22" e raio de 1.170,00 metros; do ponto X segue em direção até o ponto D no rumo 03°14'23" SE, em uma distância de 144,345 metros; do ponto AB ao ponto D segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.316; do ponto D segue em direção até o ponto Y1 no rumo 03°14'23" SE e uma distância de 29,18 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 81.800; do ponto Y1 segue em direção ao ponto 9B no rumo 02°57'06" SW, em uma distância de 420,13 metros; do ponto 9B segue em direção ao ponto 9A no rumo 73°41'25" SE, em uma distância de 1,74 metros; dos pontos Y1 ao 9A confrontam com a área a ser desapropriada; do ponto 9A segue em direção ao ponto 9 no rumo 09°49'00" NE, em uma distância de 136,298 metros; do ponto 9 segue em direção ao ponto 8 no rumo 07°07'00" NE, em uma distância de 119,93 metros; do ponto 8 segue em direção ao ponto 7 no rumo 05°10'00" NE, em uma distância de 103,19 metros; do ponto 7 segue em direção até o ponto 7A no rumo 04°04'00" NE, em uma distância de 83,22 metros; do ponto 9A ao ponto 7A segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.565; do ponto 7A segue em direção até o ponto 6 no rumo 04°04'00" NE, em uma distância de 133,44 metros, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.564; do ponto 6 segue em direção ao ponto 5 no rumo 02°37'00" NE, em uma distância de 99,87 metros; do ponto 5 segue em direção até o ponto 4 no rumo 01°39'00" NW, em uma distância de 79,87 metros; do ponto 4 segue em direção até o ponto 3 no rumo 06°55'00" NW, em uma distância de 139,83 metros; do ponto 3 segue em direção ao ponto 2 no rumo 13°35'00" NW, em uma distância de 139,73 metros; do ponto 2 segue em direção até o ponto 1 no rumo 18°34'00" NW, em uma distância de 72,68 metros; do ponto 1 segue em direção ao ponto 0 no rumo 21°59'00" NW, em uma distância de 66,89 metros; do ponto 0 segue em direção até o ponto 57 no rumo 30°16'00" NW, em uma distância de 278,24 metros; do ponto 57 segue em direção até o ponto 56 no rumo 38°15'00" NW, em uma distância de 59,76 metros; do ponto 56 segue em direção ao ponto MPI no rumo 43°53'00" NW, em uma distância de 187,33 metros; do ponto 7A ao ponto MPI segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.564; do ponto MPI segue em direção até o ponto AZD-M-0001 no rumo 61°49'05" NW, em uma distância de 361,99 metros, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.636; do ponto AZD-M-0001 segue em direção até o ponto AD no rumo 61°49'05" NW em uma distância de 136,38 metros, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 9.272; finalmente do ponto AD segue até o ponto inicial I, no rumo de 42°27'57" SW, na extensão de 24,0915 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 61.899, fechando assim uma área de 60.218,68 metros quadrados ou 6,0218 hectares ou 2,4883 alqueires.

Área remanescente "B" – 30.102,05 m² ou 3,0102 ha ou 1,2438 alq.

Imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, Município de Piracicaba, com frente para a faixa de domínio da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: Inicia junto ao ponto I, divisa entre o imóvel da matrícula 84.103 e Rodovia SP-147 no sentido Piracicaba-SP à Limeira-SP; deste ponto segue em direção ao ponto 13A no rumo 62°56'00" SE, em uma distância de 51,84 metros, confrontando com a Rodovia SP-147 no sentido Piracicaba-SP à Limeira-SP; do ponto 13A segue em direção até o ponto 13 no rumo 11°42'00" NE, em uma distância de 125,20 metros; do ponto 13 segue em direção até o ponto 12 no rumo 11°42'00" NE, em uma distância de 133,46 metros; do ponto 12 segue em direção até o ponto 11 no rumo 11°42'00" NE, em uma distância de 518,01 metros do ponto 11 segue em direção até o ponto 10A no rumo 11°41'00" NE, em uma distância de 73,06 metros; do ponto 13A até o ponto 10A confrontam com o imóvel da matrícula nº 69.565; do ponto 10A segue até o ponto PTPB no rumo 73°41'25" NW, em uma distância de 28,91 metros; do ponto PTPB segue até o ponto PTPA no rumo 02°57'06" NE, em uma distância de 97,57 metros; do ponto 10A ao ponto PTPA confrontam com área a ser desapropriada; do ponto PTPA segue em direção ao ponto VI em curva por uma distância de 106,506 metros, curva esta definida por um ângulo central de 02°03'42" e raio de 2.960,00 metros; do ponto VI segue em direção até o ponto V no rumo 10°53'23" SE, em uma distância de 122,437 metros; do ponto V segue em direção ao ponto IV no rumo 79°06'37" NE, em uma distância de 10,00 metros; do ponto IV segue em direção ao ponto PTP11 no rumo 10°53'23" SE, em uma distância de 158,213 metros; do ponto PTPA ao ponto PTP11 segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.102; do ponto PTP11 segue em direção ao ponto III no rumo 10°53'23" SE, em uma distância de 541,790 metros, do ponto III segue em direção ao ponto II no rumo 79°06'37" SW, em uma distância de 15,00 metros; do ponto II segue em direção até o ponto I, início da presente descrição no rumo 10°00'00" SE, em uma distância de 6,595 metros; do ponto PTP11 ao ponto I segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.103, fechando assim uma área de 30.102,05 metros quadrados ou 3,0102 hectares ou 1,2438 alqueires.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2011.

Márcio José Pizzol
Divisão de Arquivo de Processos



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
85.315

Ficha
01

10º Aniversário
do Registro
de Imóveis
do Estado de São Paulo

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

30 de agosto de 2010

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS, denominada **Gleba "A"**, destacada da **Fazenda Santa Rosa**, com área total de **96.914,46 metros quadrados**, ou **9,6914 hectares**, ou ainda, **4,0047 alqueires**, localizada em Vila Rezende, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia junto ao **ponto 1**, segue em direção até o **ponto XV** no rumo **46°20'26"SE**, em uma distância de **568,183 metros**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.320; do ponto XV segue em direção até o **ponto XIV** em curva por uma distância de **389,959 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **19°05'48"** e raio de **1.170,00 m**; do **ponto XIV** segue em direção até o **ponto XIII** no rumo **62°45'19"SW**, em uma distância de **25,00 metros**; do **ponto XIII** segue em direção até o **ponto AB** em curva por uma distância de **32,00 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **8°35'40"** e raio de **1.145,00 m**; do ponto 1 ao ponto AB segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.320; do ponto AB segue em direção até o **ponto XII**, confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.316; do ponto XII segue em curva por uma distância de **137,526 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **8°35'40"** e raio de **1.145,00 m**; do ponto XII segue em direção até o **ponto XI** no rumo **71°20'57"NE**, em uma distância de **25,00 metros**; do ponto XI segue em direção até o **ponto X** em curva por uma distância de **466,9902 m**, curva essa definida por um ângulo central de **21°53'22"** e raio de **1.170,00 m**; do ponto X segue em direção até o **ponto D** no rumo **03°14'23"SE**, em uma distância de **144,345 metros**; do ponto AB ao **ponto D** segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.316; do **ponto D** segue em direção até o **ponto IX** no rumo **03°14'23"SE**, em uma distância de **86,51 metros**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 81.800; do ponto IX segue em direção até o **ponto Y** em curva por uma distância de **101,168 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **01°57'06"** e raio de **2.970,00 m**; do ponto D ao ponto Y segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 81.800; do ponto Y segue em direção até o **ponto VIII** no rumo **07°00'00"SE**, em uma distância de **80,00 metros**; do ponto VIII segue em direção até o **ponto VII** no rumo **83°15'49"SW**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.101, em uma distância de **10,00 metros**; do ponto VII segue em direção até o **ponto PTP13** em curva por uma distância de **71,768 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **01°14'15"** e raio de **2.960,00 m**; segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.102; do ponto PTP13 segue em direção até o **ponto VI** em curva por uma distância de **142,976 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **02°46'03"** e raio de **2.960,00 m**; do ponto VI segue em direção até o **ponto V** no rumo **10°53'23"SE**, em uma distância de **122,437 metros**; do ponto V segue em direção até o **ponto IV** no rumo **79°06'37"NE**, em uma distância de **10,00 metros**; do ponto IV segue em direção até o **ponto PTP11** no rumo **10°53'23"SE**, em uma distância de **158,213 metros**; segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.103 do ponto PTP11 segue em direção até o **ponto III** no rumo **10°53'23"SE**, em uma distância de **541,790 metros**; do ponto III segue em direção até o **ponto II** no rumo **79°06'37"SW**, em uma distância de **15,00 metros**; do ponto II segue em direção até o **ponto I** no rumo **10°00'00"SE**, em uma distância de **6,595 metros**; do ponto Y ao ponto I segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.103; do ponto I segue em direção até o **ponto 13/A** no rumo **62°56'00"SE**, em uma distância de **51,84 metros**, confrontando com RODOVIA SP-147 no sentido Piracicaba-SP à Limeira-SP; do ponto 13/A segue em direção até o **ponto 13** no rumo **11°42'00"NE**, em uma distância de **125,20 metros**, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.565; do ponto 13 segue em direção até o **ponto 12** no rumo **11°42'00"NE**, em uma distância de **133,46 metros**; do ponto 12 segue em direção até o **ponto 11** no rumo **11°42'00"NE**, em uma distância de **518,01 metros**; do ponto 11 segue em direção até o **ponto 10** no rumo **11°41'00"NE**, em uma distância de **79,77 metros**; do ponto 10 segue em direção até o **ponto 9** no rumo **09°49'00"NE**, em uma distância de **159,78 metros**; do ponto 9 segue em direção até o **ponto 8** no rumo **07°07'00"NE**, em uma distância de **119,93 metros**; do ponto 8 segue em direção até o **ponto 7** no rumo **05°10'00"NE**, em uma distância de **103,19 metros**; do ponto 7 segue em direção até o **ponto 7A** no rumo **04°04'00"NE**, em uma distância de **83,22 m**; do ponto 7A segue em direção até o **ponto 10A** segue até o ponto PTPB no rumo **73°41'25" NW**, em uma distância de **28,91 metros**; do ponto PTPB segue até o ponto PTPA no rumo **02°57'06" NE**, em uma distância de **97,57 metros**; do ponto 10A ao ponto PTPA confrontam com área a ser desapropriada; do ponto PTPA segue em direção ao ponto VI em curva por uma distância de **106,506 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **02°03'42"** e raio de **2.960,00 metros**; do ponto VI segue em direção até o ponto V no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **122,437 metros**; do ponto V segue em direção ao ponto IV no rumo **79°06'37" NE**, em uma distância de **10,00 metros**; do ponto IV segue em direção ao ponto PTP11 no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **158,213 metros**; do ponto PTPA ao ponto PTP11 segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.102; do ponto PTP11 segue em direção ao ponto III no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **541,790 metros**; do ponto III segue em direção ao ponto II no rumo **79°06'37" SW**, em uma distância de **15,00 metros**; do ponto II segue em direção até o ponto I, início da presente descrição no rumo **10°00'00" SE**, em uma distância de **6,595 metros**; do ponto PTP11 ao ponto I segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.103, fechando assim uma área de **30.102,05 metros quadrados** ou **3,0102 hectares** ou **1,2438 alqueires."**

ponto VII no rumo **83°15'49"SW**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.101, em uma distância de **10,00 metros**; do ponto VII segue em direção até o **ponto PTP13** em curva por uma distância de **71,768 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **01°14'15"** e raio de **2.960,00 m**; segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.102; do ponto PTP13 segue em direção até o **ponto VI** em curva por uma distância de **142,976 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **02°46'03"** e raio de **2.960,00 m**; do ponto VI segue em direção até o **ponto V** no rumo **10°53'23"SE**, em uma distância de **122,437 metros**; do ponto V segue em direção até o **ponto IV** no rumo **79°06'37"NE**, em uma distância de **10,00 metros**; do ponto IV segue em direção até o **ponto PTP11** no rumo **10°53'23"SE**, em uma distância de **158,213 metros**; segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.103 do ponto PTP11 segue em direção até o **ponto III** no rumo **10°53'23"SE**, em uma distância de **541,790 metros**; do ponto III segue em direção até o **ponto II** no rumo **79°06'37"SW**, em uma distância de **15,00 metros**; do ponto II segue em direção até o **ponto I** no rumo **10°00'00"SE**, em uma distância de **6,595 metros**; do ponto Y ao ponto I segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.103; do ponto I segue em direção até o **ponto 13/A** no rumo **62°56'00"SE**, em uma distância de **51,84 metros**, confrontando com RODOVIA SP-147 no sentido Piracicaba-SP à Limeira-SP; do ponto 13/A segue em direção até o **ponto 13** no rumo **11°42'00"NE**, em uma distância de **125,20 metros**, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.565; do ponto 13 segue em direção até o **ponto 12** no rumo **11°42'00"NE**, em uma distância de **133,46 metros**; do ponto 12 segue em direção até o **ponto 11** no rumo **11°42'00"NE**, em uma distância de **518,01 metros**; do ponto 11 segue em direção até o **ponto 10** no rumo **11°41'00"NE**, em uma distância de **79,77 metros**; do ponto 10 segue em direção até o **ponto 9** no rumo **09°49'00"NE**, em uma distância de **159,78 metros**; do ponto 9 segue em direção até o **ponto 8** no rumo **07°07'00"NE**, em uma distância de **119,93 metros**; do ponto 8 segue em direção até o **ponto 7** no rumo **05°10'00"NE**, em uma distância de **103,19 metros**; do ponto 7 segue em direção até o **ponto 7A** no rumo **04°04'00"NE**, em uma distância de **83,22 m**; do ponto 7A segue em direção até o **ponto 10A** segue até o ponto PTPB no rumo **73°41'25" NW**, em uma distância de **28,91 metros**; do ponto PTPB segue até o ponto PTPA no rumo **02°57'06" NE**, em uma distância de **97,57 metros**; do ponto 10A ao ponto PTPA confrontam com área a ser desapropriada; do ponto PTPA segue em direção ao ponto VI em curva por uma distância de **106,506 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **02°03'42"** e raio de **2.960,00 metros**; do ponto VI segue em direção até o ponto V no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **122,437 metros**; do ponto V segue em direção ao ponto IV no rumo **79°06'37" NE**, em uma distância de **10,00 metros**; do ponto IV segue em direção ao ponto PTP11 no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **158,213 metros**; do ponto PTPA ao ponto PTP11 segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.102; do ponto PTP11 segue em direção ao ponto III no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **541,790 metros**; do ponto III segue em direção ao ponto II no rumo **79°06'37" SW**, em uma distância de **15,00 metros**; do ponto II segue em direção até o ponto I, início da presente descrição no rumo **10°00'00" SE**, em uma distância de **6,595 metros**; do ponto PTP11 ao ponto I segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.103, fechando assim uma área de **30.102,05 metros quadrados** ou **3,0102 hectares** ou **1,2438 alqueires."**

13/A ao ponto 7A segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.565; do ponto 7A segue em direção até o **ponto 6** no rumo **04°04'00"NE**, em uma distância de **133,44 metros**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.564; do ponto 6 segue em direção até o **ponto 5** no rumo **02°37'00"NE**, em uma distância de **99,87 metros**; do ponto 5 segue em direção até o **ponto 4** no rumo **01°39'00"NW**, em uma distância de **79,89 metros**; do ponto 4 segue em direção até o **ponto 3** no rumo **06°55'00"NW**, em uma distância de **139,83 metros**; do ponto 3 segue em direção até o **ponto 2** no rumo **13°35'00"NW**, em uma distância de **139,73 metros**; do ponto 2 segue em direção até o **ponto 1** no rumo **18°34'00"NW**, em uma distância de **72,68 metros**; do ponto 1 segue em direção até o **ponto 0** no rumo **21°59'00"NW**, em uma distância de **66,89 metros**; do ponto 0 segue em direção até o **ponto 57** no rumo **30°16'00"NW**, em uma distância de **278,24 metros**; do ponto 57 segue em direção até o **ponto 56** no rumo **38°15'00"NW**, em uma distância de **59,76 metros**; do ponto 56 segue em direção até o **ponto MP1** no rumo **43°53'00"NW**, em uma distância de **187,33 metros**; do ponto 7A ao ponto MP1 segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.564; do ponto MP1 segue em direção até o **ponto AZD-M-0001** no rumo **61°49'05"NW**, em uma distância de **361,99 metros**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.636; do ponto AZD-M-0001 segue em direção até o **ponto AD** no rumo **61°49'05"NW**, em uma distância de **136,38 metros**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 9.272; finalmente do ponto AD segue até o ponto inicial 1, no rumo de **42°27'57" SW**, na extensão de **24,0915 metros**, confrontando com o imóvel da matrícula nº 61.899, fechando assim uma área de **9.6914 ha**, ou **96.914,46 metros quadrados** ou, ainda **4,0047 Alqueires** e um perímetro de **6.272,03 m**.

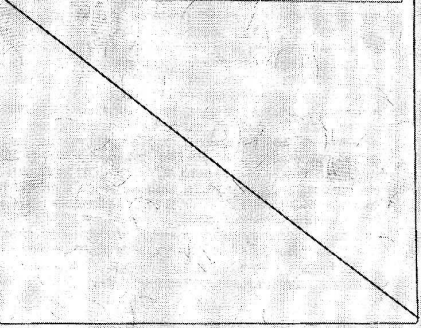
CADASTRO/INCR: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao **INCR**, em **área maior**, sob nº **950.076.096.725-0**, com a denominação de **Santa Rosa - Vila Rezende**, indicação para localização de imóvel, **Bairro Monte Alegre**; módulo rural de **25,9583 ha**; nº de **continua no verso**

módulos rurais **2,40**; módulo fiscal **10,0000 ha**; nº de módulos fiscais **6,2300**; fração mínima de parcelamento **2,0000 ha**; com área total de **62,3000 ha**; nº do imóvel na Receita Federal **7.149.411-1**, conforme **CCIR** para o exercício de **2006/2007/2008/2009**. CEP **13.400-970**.

PROPRIETÁRIA: **PARQUE DA MOENDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rodovia SP 306 - Santa Bárbara D'Oeste a Iracemápolis, Bairro Siqueira Campos, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP 13.450-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.497.716/0001-60.

REGISTRO ANTERIOR: R. 3, de 28/07/2006, da matrícula nº 51.044, deste registro. Protocolo nº 279.710 de 23/04/2010. Valor proporcional: R\$29.524,63.

Paulo Roberto Gava
Substituto do Oficial



Planos de condão nº 190251

Código: 0002

Oficial:..... R\$ 20,00 CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 85.315, em nome regular, e refere-se aos atos praticados até o dia 26/02/2011, imediatamente anterior à emissão.

Ass. Oficial:..... R\$ 0,00

Ass. Tabelião:..... R\$ 0,00

Total:..... R\$ 20,00

Piracicaba-SP, 28 de janeiro de 2011.

Emissão às 13:38:54 horas.

CANCELAR AUTENTICAR: 85315 001 MOENDA RUAVALDOCE DUTRA

XIII no rumo **62°45'19" SW**, em uma distância de **25,00 metros**; do ponto XIII segue em direção até o ponto AB em curva por uma distância de **32,00 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **8°35'40"** e raio de **1.145,00 metros**; do ponto 1 ao ponto AB segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.320; do ponto AB segue em direção ao ponto XII confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.316, em curva por uma distância de **137,526 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **8°35'40"** e raio de **1.145,00 metros**; do ponto XII segue em direção até o ponto XI no rumo **71°20'57" NE**, em uma distância de **25,00 metros**; do ponto XI segue em direção até o ponto X em curva por uma distância de **466,9902 metros**, curva essa definida pelo ângulo central de **21°53'22"** e raio de **1.170,00 metros**; do ponto X segue em direção até o ponto D no rumo **03°14'23" SE**, em uma distância de **144,345 metros**; do ponto AB ao ponto D segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 82.316; do ponto D segue em direção até o ponto Y1 no rumo **03°14'23" SE** e uma distância de **29,18 metros**, confrontando com o imóvel da matrícula **81.800**; do ponto Y1 segue em direção ao ponto 9B no rumo **02°57'06" SW**, em uma distância de **420,13 metros**; do ponto 9B segue em direção ao ponto 9A no rumo **73°41'25" SE**, em uma distância de **1,74 metros**; dos pontos Y1 ao 9A confrontam com a área a ser desapropriada; do ponto 9A segue em direção ao ponto 9 no rumo **09°49'00" NE**, em uma distância de **136,298 metros**; do ponto 9 segue em direção ao ponto 8 no rumo **07°07'00" NE**, em uma distância de **119,93 metros**; do ponto 8 segue em direção ao ponto 7 no rumo **05°10'00" NE**, em uma distância de **103,19 metros**; do ponto 7 segue em direção até o ponto 7A no rumo **04°04'00" NE**, em uma distância de **83,22 metros**; do ponto 9A ao ponto 7A segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.565; do ponto 7A segue em direção até o ponto 6 no rumo **04°04'00" NE**, em uma distância de **133,44 metros**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.564; do ponto 6 segue em direção ao ponto 5 no rumo **02°37'00" NE**, em uma distância de **99,87 metros**; do ponto 5 segue em direção até o ponto 4 no rumo **01°39'00" NW**, em uma distância de **79,87 metros**; do ponto 4 segue em direção até o ponto 3 no rumo **06°55'00" NW**, em uma distância de **139,83 metros**; do ponto 3 segue em direção ao ponto 2 no rumo **13°35'00" NW**, em uma distância de **139,73 metros**; do ponto 2 segue em direção até o ponto 1 no rumo **18°34'00" NW**, em uma distância de **72,68 metros**; do ponto 1 segue em direção ao ponto 0 no rumo **21°59'00" NW**, em uma distância de **66,89 metros**; do ponto 0 segue em direção até o ponto 57 no rumo **30°16'00" NW**, em uma distância de **278,24 metros**; do ponto 57 segue em direção até o ponto 56 no rumo **38°15'00" NW**, em distância de **59,76 metros**; do ponto 56 segue em direção ao ponto MP1 no rumo **43°53'00" NW**, em uma distância de **187,33 metros**; do ponto 7A ao ponto MP1 segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.564; do ponto MP1 segue em direção até ponto AZD-M-0001 no rumo **61°49'05" NW**, em uma distância de **361,99 metros**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.636; do ponto AZD-M-0001 segue em direção até o ponto AD no rumo **61°49'05" NW** em uma distância de **136,38 metros**, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 9.272; finalmente do ponto AD segue até o ponto inicial 1, no rumo de **42°27'57" SW**, na extensão de **24,0915 metros**, confrontando com o imóvel da matrícula **61.899**, fechando assim uma área de **60.218,68 metros quadrados** ou **6,0218 hectares** ou **2,4883 alqueires**.

Área remanescente "B" – **30.102,05 m²** ou **3,0102 ha** ou **1,2438 alq.** Imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, Município de Piracicaba, com frente para a faixa de domínio da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: Inicia junto ao ponto I, divisa entre o imóvel da matrícula **84.103** e Rodovia SP-147 no sentido Piracicaba-SP à Limeira-SP; deste ponto segue em direção ao ponto **13/A** no rumo **62°56'00" SE**, em uma distância de **51,84 metros**, confrontando com a Rodovia SP-147 no sentido Piracicaba-SP à Limeira-SP; do ponto **13/A** segue em direção até o ponto **13** no rumo **11°42'00" NE**, em uma distância de **125,20 metros**; do ponto **13** segue em direção até o ponto **12** no rumo **11°42'00" NE**, em uma distância de **133,46 metros**; do ponto **12** segue em direção até o ponto **11** no rumo **11°42'00" NE**, em uma distância de **518,01 metros** do ponto **11** segue em direção até o ponto **10A** no rumo **11°41'00" NE**, em uma distância de **73,06 metros**; do ponto **13/A** até o ponto **10A** confrontam com o imóvel

da matrícula nº 69.565; do ponto **10A** segue até o ponto PTPB no rumo **73°41'25" NW**, em uma distância de **28,91 metros**; do ponto PTPB segue até o ponto PTPA no rumo **02°57'06" NE**, em uma distância de **97,57 metros**; do ponto **10A** ao ponto PTPA confrontam com área a ser desapropriada; do ponto PTPA segue em direção ao ponto VI em curva por uma distância de **106,506 metros**, curva essa definida por um ângulo central de **02°03'42"** e raio de **2.960,00 metros**; do ponto VI segue em direção até o ponto V no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **122,437 metros**; do ponto V segue em direção ao ponto IV no rumo **79°06'37" NE**, em uma distância de **10,00 metros**; do ponto IV segue em direção ao ponto PTP11 no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **158,213 metros**; do ponto PTPA ao ponto PTP11 segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.102; do ponto PTP11 segue em direção ao ponto III no rumo **10°53'23" SE**, em uma distância de **541,790 metros**; do ponto III segue em direção ao ponto II no rumo **79°06'37" SW**, em uma distância de **15,00 metros**; do ponto II segue em direção até o ponto I, início da presente descrição no rumo **10°00'00" SE**, em uma distância de **6,595 metros**; do ponto PTP11 ao ponto I segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 84.103, fechando assim uma área de **30.102,05 metros quadrados** ou **3,0102 hectares** ou **1,2438 alqueires."**

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ **19.781,19** (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº009/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda..
LOCAL: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte
BAIRRO: Santa Rosa - Matrícula – 85.315 – 1º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação – Linha de alta tensão
ÁREA: 6.593,73 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PREDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
6.593,73	R\$ 3,00	RS		RS	RS	RS
TOTAL		19.781,19	TOTAL			19.781,19

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2.011.

Luiz Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.011.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE

DIÁRIO OFICIAL

na internet

Acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 14.013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de interesse social as unidades habitacionais a serem construídas no loteamento denominado “Jardim Colina Verde”, no imóvel identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 121.370/2009, localizado no Bairro Santa Terezinha, neste município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento denominado “Jardim Colina Verde”, junto à Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social as unidades habitacionais constantes do referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social as unidades habitacionais a serem construídas no loteamento denominado “Jardim Colina Verde” face as suas características populares, sendo que sua implantação se dará no imóvel objeto da matrícula constante do Processo Administrativo nº 121.370/2009, pelas empresas Rivenda – Construções e Negócios Imobiliários Ltda. e Patri Vinte e Um Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo único. As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo serão implantadas no Bairro Santa Terezinha, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, num total de 363 (trezentos e sessenta e três) moradias econômicas modelo 2DWP, com área construída de 48,93 m² e 122 (cento e vinte e duas) moradias econômicas modelo 3DWP, com área construída de 55,96 m², conforme croquis dos modelos das unidades habitacionais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo 121.370/2009, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PROCURADORIA GERAL

- Oitavo Termo Aditivo ao Convênio Plurianual Único que entre si celebram o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE e a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.
DO CONVÊNIO ORIGINAL
Convênio MTE / SPPE / CODEFAT nº 028/2007 – PMP.
Base Legal: Lei 6.062/07.
Objeto: estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua, para a integração, operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda – SPETR.
Valor: R\$ 1.390.152,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2009.
Data: 28/09/2007.

DO ADITIVO
Objeto: indicação de recursos financeiros para o período de execução Novembro/ 2010 a Outubro/2011, no valor de R\$ 887.087,80 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos), incluindo a contrapartida, alocado conforme Plano de Trabalho aprovado.
Data: 27/12/2010.

Convênio nº 150/2011 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE VOLEIBOL. (SELAM)
Proc. Amin. nº 2.476/2011.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Voleibol Feminino.
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011.
Data: 23/02/2011.

Convênio nº 154/2011 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE REZENDE. (SELAM)
Proc. Amin. nº 20.224/2011.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.
Objeto: apoio no desenvolvimento das modalidades esportivas, especialmente a participação da Seleção Piracicabana da 3ª Idade nos Jogos Regionais dos Idosos 2011, Jogos Estaduais dos Idosos, Ligas Regionais de Voleibol Adaptado e Torneios Preparativos para os Jogos Regionais e Estaduais dos Idosos.

Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011.
Data: 21/02/2011.

Aditamento ao Contrato de Locação - Contratada: Sra. LIGIA TERESINHA CALDARI HYPPOLITO. (SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 357/2006.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Av. Dr. Morato, nº 183, Bairro Vila Rezende, o qual abrigará o Conselho Tutelar II.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Prazo: 10 (dez) meses.
Data: 27/03/2006.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.268,38 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 11/02/2011.

Contratada: CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.579/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de material para raio -X.
Valor: R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 28/01/2011.

Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.579/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de material para raio -X.
Valor: R\$ 216.998,50 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 28/01/2011.

Contratada: MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. EPP. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.579/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de material para raio -X.
Valor: R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 28/01/2011.

Contratada: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.702/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos anti hipertensivos e hipoglicemiantes.
Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/02/2011.

Contratada: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.702/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos anti hipertensivos e hipoglicemiantes.
Valor: R\$ 40.060,00 (quarenta mil e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/02/2011.

Contratada: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.702/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos anti hipertensivos e hipoglicemiantes.
Valor: R\$ 184.970,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/02/2011.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.702/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos anti hipertensivos e hipoglicemiantes.
Valor: R\$ 396.713,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e treze reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/02/2011.

Contratada: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 111.702/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos anti hipertensivos e hipoglicemiantes.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 02/02/2011.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.
CONTRATADO: Rosny Gerdes e esposa.
VALOR: R\$ 254.069,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 86.706/2010.
REQUISITIÇÃO n.º: A ser expedida ou através de compensação.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 254.069,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2011

OBJETO: aquisição de impressora de cartão em PVC.

LOTE 01:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2011 às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/2011 às 8h30.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2011

OBJETO: aquisição de pneus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2011 às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/2011 às 8h30.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

Prestação de serviços de sonorização com equipamentos, trio elétrico e mão-de-obra, para realização das festividades carnavalescas de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **LUCAFO EVENTOS PROM. MARK. ESPORTIVO E CULTURAL LTDA ME., FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. e LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME., DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **LUCAFO EVENTOS PROM. MARK. ESPORTIVO E CULTURAL LTDA ME.** no item 01 tendo em vista que os equipamentos ofertados não atendem a especificação do Edital e **CLASSIFICAR** as demais empresas.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por **HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2011. **Processo nº: 23132/2011.**
Objeto: aquisição de apólice de seguro para máquinas. **Início da Sessão Pública:** 11/03/2011 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2011. **Processo nº: 27423/2011.**
Objeto: aquisição de equipamento de informática. **Início da Sessão Pública:** 14/03/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2011. **Processo nº: 25113/2011.**
Objeto: aquisição de eletroeletrônicos. **Início da Sessão Pública:** 15/03/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2011. **Processo nº: 25793/2011.**
Objeto: aquisição de mobiliários. **Início da Sessão Pública:** 16/03/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 25 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Classificação Nome
237º Sandra Zimbardi dos Santos
Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2009, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Classificação Nome
719º Fernanda Ferreira
727º Lucileia Rocha de Camargo
Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 05/2010), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 28 de fevereiro de 2011, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Escrutário:
Classificação Nome:
1º RN Ana Lucia Gomes Ferandes
5º Eduardo Mesquita Cabrini
6º Carina Detoni Franco do Nascimento
7º Thiago Canton

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências
Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 05/2010 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 28 de fevereiro de 2011, as 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal//Poupatempo/ se for impresso da internet, trazer cópia autenticada do RG;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo e conhecimento de aplicativos de escritório (Of- fice);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Auxiliar Administrativo:
Classificação Nome:
5º Fernanda Gosser Brasso
6º Guilherme Previatti Tome
7º Jose Mauro Moreira Neto
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.
Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2011

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ADRIANA CARINA POLITO CARDOSO**, RG. 22.154.661, em 15.02.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Médico Plantonista, referência 01-A por Plantão de 12 (doze) horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. DANIEL MARTINS CARDOSO**, RG. 2.099.630, em 15.02.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Médico Plantonista, referência 01-A por Plantão de 12 (doze) horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** o servidor Público Municipal **Sr. EDUARDO FERREIRA GROSSO**, RG. 7.703.880, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CURSOS E OFICINAS**, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ELIANA APARECIDA GRIGOLATTO DA SILVA**, RG. 23.867.574-9, em 15.02.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Escriutário, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. SANDRA GIOVANONI TRAPANI**, RG. 17.208.836, em 04.02.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **DESIGNANDO** o servidor Público Municipal **Sr. EDUARDO FERREIRA GROSSO**, R.G. 7.703.880, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, referência 16-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, R.G. 15.781.013, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**, referência 13-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medley S.A. Indústria Farmacêutica, de que foi imposta pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 72/2009. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias para apresentação de recurso

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2010	
Fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante, durante o exercício de 2011	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) Laboratórios B. Braun S/A Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP Maria Aparecida Capuriche Damm – ME O lote 08 foi cancelado.	LOTE(S) 01 02, 03, 06, 10 04 05 07, 09
Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011.	
Dr. Fernando Ernesto Cárdenas Secretário Municipal de Saúde	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2010	
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners, durante o exercício de 2011.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	Itens
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	01 e 12.
DISK SUPRIMENTOS LTDA.	02.
NICCHIO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	03, 07, 08, 09, 17, 18, 19 e 20.
SONIA A.T. VERSURI – ME.	04, 06,10, 15, 16 e 23.
RIDATA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.	05 e 11.
REPREMIG – REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	21 e 22.
FRACASSADO.	13 e 14.
Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011.	
Fernando Ernesto Cárdenas Secretário Municipal de Saúde	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2010	
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, semi-sólidos e pomadas, durante o exercício de 2011.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	Itens
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	01, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 29, 31, 35, 41, 42, 44 e 45
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	02, 04, 09, 19, 24, 27, 36, 37, 40 e 46.
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	03 e 06.
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.	05.
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	07.
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.	08.
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.	10.
MARCOFARMA DIST. DE PROD. FAMACEUTICOS LDA.	17 e 25.
FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE	20, 26 e 43.
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	28 e 39.
MARIOL INDUSTRIAL LTDA.	30 e 38.
PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA.	32.
CIRURGICA MAFRA LTDA.	34.
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.	33.
FRACASSADO.	15 e 16.
Piracicaba, 10 de fevereiro de 2011.	
Fernando Ernesto Cárdenas Secretário Municipal de Saúde	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS		
Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias		
Nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2011, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.		
FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
CAXAMBÚ		
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS		
Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias		
Horário: das 20:00 às 08:00 horas Período: 26/02/2011 a 04/03/2011		
PLANTÃO NOTURNO		
Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583
Piracicaba, 23 de fevereiro de 2.011.		

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Ata_da_Reunião	
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS segue: UMA MÁQUINA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B, ANO 1977, PATRIMÔNIO 38839, PREFIXO 166, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); UMA MÁQUINA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B, ANO 1977, PATRIMÔNIO 38867, PREFIXO 167, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS); UMA MÁQUINA MULLER ROLO-COMPACTADOR VAP 55, ANO 1994, PATRIMÔNIO 38890, PREFIXO 170, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS); UMA MÁQUINA CATERPILLAR PA´-CARREGADEIRA 930, ANO 1981, PATRIMÔNIO 38843, PREFIXO 173, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS); UMA MÁQUINA CATERPILLAR TRATOR ESTEIRA D4 E, ANO 1980, PATRIMÔNIO 38849, PREFIXO 274, NO ESTADO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); UMA MÁQUINA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B, ANO 1973, PATRIMÔNIO 38864, PREFIXO 277, NO ESTADO, BOMBA INJETORA BOSCH, NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS); UMA MÁQUINA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B, ANO 1981, PATRIMÔNIO 38868, PREFIXO 280, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS); UMA MÁQUINA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B, ANO 1977, PATRIMÔNIO 38866, PREFIXO 281, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS); UMA	

MÁQUINA MAXION RETROESCAVADEIRA 750, ANO 1995, PATRIMÔNIO 37607, PREFIXO 285, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARETA E OITO MIL REAIS); UMA MÁQUINA MAXION RETROESCAVADEIRA 750, ANO 1995, PATRIMÔNIO 41780, PREFIXO 299, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS); UMA MÁQUINA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B, ANO 1977 PATRIMÔNIO 38881, PREFIXO 388, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS); UMA MÁQUINA CATERPILLAR MOTONIVELADORA 12E, ANO 1970, PATRIMÔNIO 38882, PREFIXO. 389, NO ESTADO, motor 120 B, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); UMA MÁQUINA CASE RETROESCAVADEIRA 580 H, ANO 1977, PATRIMÔNIO 38846, PREFIXO 397, NO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis	
Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

Síntese_do_Laudo de Avaliação	
Piracicaba, 22 de fevereiro de 2.011.	

I – Das Especificações e Valores

Item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	Preço Total R\$
01	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B ANO 1977 PATRIMÔNIO 38839 PREF. 166 no estado.	25.000,00
02	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B ANO 1977 PATRIMÔNIO 38867 PREF. 167 no estado.	43.000,00
03	01	MULLER ROLO-COMPACTADOR VAP 55 ANO 1994 PATRIMÔNIO 38890 PREF. 170 no estado.	65.000,00
04	01	CATERPILLAR PA´-CARREGADEIRA 930 ANO 1981 PATRIMÔNIO 38843 PREF. 173 no estado.	41.000,00
05	01	CATERPILLAR TRATOR ESTEIRA D4 E ANO 1980 PATRIMÔNIO 38849 PREF. 274 no estado.	48.000,00
06	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B ANO 1973 PATRIMÔNIO 38864 PREF. 277 no estado, bomba injetora Bosch.	34.000,00
07	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B ANO 1981 PATRIMÔNIO 38868 PREF. 280 no estado.	49.000,00
08	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B ANO 1977 PATRIMÔNIO 38866 PREF. 281 no estado.	27.000,00
09	01	MAXION RETROESCAVADEIRA 750 ANO 1995 PATRIMÔNIO 37607 PREF. 285 no estado.	48.000,00
10	01	MAXION RETROESCAVADEIRA 750 ANO 1995 PATRIMÔNIO 41780 PREF. 299 no estado.	45.000,00
11	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120 B ANO 1977 PATRIMÔNIO 38881 PREF. 388 no estado.	45.000,00
12	01	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 12E ANO 1970 PATRIMÔNIO 38882 PREF. 389 no estado, motor 120 B.	30.000,00
13	01	CASE RETROESCAVADEIRA 580 H ANO 1977 PATRIMÔNIO 38846 PREF. 397 no estado.	29.000,00

II – Do Uso e Destino
Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer
Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO	
CARTA CONVITE Nº 05/11	
Manutenção, melhoria e construção de centros de lazer, no bairro Eldorado – Rua Fidelis Stolf; Residencial Javary III – Rua Jatobá; Jd. Maria – Rua Rosa Doniotti Zílio e Gran Park Residencial – Rua Davi Giusti, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.	
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP, G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP e MV CONSTRUTORA LTDA. - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR , por ser a de menor preço, a proposta da empresa MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP.	



Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **25 de fevereiro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 06/11

Construção de pergolado de madeira, manutenção e melhorias em parques de lazer, Estação da Paulista – Av. Dr. Paulo de Moraes; Pq. Regional de Santa Terezinha – Av. Adelmo Cavagioni; Ciclovía – Nova Piracicaba/Pç. Educardo Gerólomo João – Vila Rezende e Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilha e declaração dos Anexos A e C, bem como o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA** e **APROVÁ-LA**. Publique-se.

Piracicaba, **25 de fevereiro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º355/2010
CONCORRÊNCIA: N.º001/2010
OBJETO: Concessão de Exploração da Cantina FUMEP.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º047/2010, ficando o objeto licitado a favor de: BBLC Empreendimentos e Serviços Ltda. EPP.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 24 Fevereiro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000859/2011	COMGÁS
000860/2011	LOJA DAS GAXETAS LTDA
	RETENFIX COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAISLTD.
000861/2011	J N LEMOS SERRALHERIA - ME
000862/2011	LOTEAMENTO INDUSTRIAL ALPHANORTH
000863/2011	LOTEAMENTO INDUSTRIAL ALPHANORTH
000864/2011	NORJET LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA. - ME
000865/2011	CLAUDINEI DE LUNA CALIXTO
000866/2011	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CARTASVIVAS
000867/2011	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR MARQUES DE SANRAFAELLE
000868/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
000869/2011	SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA. - ME
000870/2011	INTER-VÁLVULAS IND., COM., IMP. E EXPORTAÇÃO
000871/2011	LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA
000872/2011	LOTEAMENTO INDUSTRIAL ALPHANORTH
000873/2011	PARKU UNIMEP TAQUARAL
000874/2011	PARK UNIMEP TAQUARAL
000875/2011	CÍCERA MARIA FIDELIS DE AZEVEDO
000876/2011	EDUARDO RODRIGUES BONATO
000877/2011	VER. WALTER FERREIRA DA SILVA
000878/2011	VER. JOSÉ BENEDITO LOPES
000879/2011	VER. JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
000880/2011	NA E.E. PROFº CARLOS SODERO
000881/2011	R.S.V. SANTOS - EPP
000882/2011	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
000883/2011	DIGICROM ANALITICA LTDA
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000368/2011	001179/2005	VICORP EMPREENDIMENTOS: "Deferido".
I		MOBILIÁRIOS LTDA.
000369/2011	001180/2005	VICORP EMPREENDIMENTOS: "Deferido".
		IMOBILIÁRIOS LTDA.
000601/2011	VER. JOÃO ANTONIO	FERNANDES: "Concluído".PAIVA
000723/2011	000485/2011	BRUNO LOPEZ DE ARAUJO: "Deferido".
000795/2011	001454/2008	LOTEAMENTO ONDAS DO PIRACICABA: "Deferido".

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 2474/2010

A Comissão opina que o pelo arquivamento do processo em epígrafe, com base nas razões expressas nos autos.

Piracicaba,21 de fevereiro de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 2814/2010

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, com base nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 2792/2010

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, com base nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2474/2010. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 21de fevereiro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2792/2010. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 21de fevereiro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, nos autos do Processo n.º 1120/2008 - Pregão n.º 84/2008 – Contrato n.º 129/2008, que tem como objeto a prestação de serviços de controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do SEMAE e do Processo n.º 2474/2009 – Pregão n.º 155/2009 – Contrato n.º 133/2009, que teve como objeto a prestação de serviços gerais nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), ambos firmados com a empresa PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 06.120.099/0001-41 e, considerando a farta documentação acostada, a qual, em suma, retrata e comprova:

1) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, em especial as de números 10.2.13, 10.2.16, 10.2.18, 10.2.19, 10.2.20 – Contrato n.º 129/2008 e 10.2.19 – Contrato n.º 133/2009;

2) pelo descumprimento da legislação trabalhista e das cláusulas contratuais, a interposição de inúmeras reclamações trabalhistas, contra a empresa Personal Service Terceirização Ltda., estando a Autarquia na condição de segunda reclamada, totalizando aproximadamente R\$ 490.000,00 como valor total atribuído às causas;

3) a possibilidade da aplicação da responsabilidade subsidiária ao SEMAE, nos termos do Enunciado n.º 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, o qual dispõe: "IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)."

4) o silêncio da contratada acerca das notificações efetuadas pelo SEMAE, bem como da sua inércia na regularização das pendências, em especial quanto ao conteúdo dos Ofícios SEMAE/GP/03/2011 e SEMAE/GP/06/2011, os quais deram a possibilidade de regularização das pendências, sob pena de rescisão contratual; e 5) a paralisação, sem justa causa, dos serviços objeto do Contrato n.º 129/2008 antes do término da vigência contratual previsto na cláusula terceira, que se daria somente em 23/09/2011, decide promover a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 129/2008, com fundamento no art. 79, I c/c arts. 77 e art. 78, II e V da Lei n.º 8.666/93.

Determina ainda, ante todo o exposto, a instauração de procedimento, garantindo-se a ampla defesa e contraditório, para aplicação à empresa PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º CNPJ n.º 06.120.099/0001-41 e aos seus SÓCIOS, qualificados no respectivo contrato social, da penalidade de multa e de suspensão de licitar e contratar com o SEMAE pelo período de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c cláusula décima quinta dos ajustes.

Independentemente da multa a ser aplicada, a contratada estará sujeita à reparação das perdas e danos eventualmente causados ao SEMAE, ambos a serem apurados oportunamente.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

A Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2.011.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 19/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/000163
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica nova, zero hora, ano 2011/modelo 2011 (ou superior) para renovação da frota do Semae.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	390.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 390.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE; nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSÉ MACCHI; HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 45/2011, Pregão n.º 20/2011, que tem como objeto a aquisição de MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E HELIOGRÁFICO DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SEMAE, conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
RODRIGO TONELOTTO - EPP	3	R\$ 720,00
COM VALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA. - EPP	1,4,5,6,7,8,9	R\$ 14.363,75
VALOR TOTAL		R\$ 15.083,75

* O Lote nº 02 foi fracassado.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2.011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



HOMOLOGAÇÃO
Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2814/2010. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais
Piracicaba, 21 de fevereiro de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

TERMO DE CONVÊNIO
CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba CONVENIADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A CNPJ/MF: 17.184.037/0109-30 Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação. Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação Prazo inicial: 23/02/2011 Prazo final: 22/02/2012 Valor: R\$ 0,70 por recebimento através do código de barras R\$ 0,25 por recebimento através de débito automático
Piracicaba, 24 de fevereiro de 2011.
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011 – PROCESSO N.º 367/2011 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de 4.000 (quatro mil) hidrômetros velocimétricos multijatos 3m³ x ¾", diâmetro nominal 20mm (3/4"), comprimento sem conexões de 190mm. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/03/2011 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.
Piracicaba, 25 de fevereiro de 2011 Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.
EM DISCUSSÃO ÚNICA
Vetos Totais
AO P.L. Nº 109/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de serviços de segurança privada em caixas eletrônicos existentes no Município de Piracicaba e dá outras providências.
AO P.L. Nº 232/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre o tempo máximo de espera dos usuários nas filas para atendimento em todos os caixas de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.
Requerimentos
Nº 114/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de redutores de velocidade na Avenida Jaime Pereira.
Nº 115/11 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reivindicações de melhorias no Distrito de Tanquinho.
Nº 116/11 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reivindicações de melhorias no Distrito de Tanquinho.
Nº 117/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do artigo 32 da Lei nº 6.814/10.
Nº 118/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do artigo 34 da Lei nº 6.814/10.
Nº 119/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do artigo 7º da Lei nº 6.814/10.

Nº 120/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do artigo 29 da Lei nº 6.814/10.
Nº 121/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do artigo 27 da Lei nº 6.814/10.
Nº 122/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do artigo 13 da Lei nº 6.814/10.
Nº 123/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento do artigo 25 da Lei nº 6.814/10.
Nº 124/11 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de equipamentos de informática na Escola Municipal Maximiano Fermínio Gil, no Distrito de Anhumas.
Nº 125/11 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a contratação de médico Clínico Geral para suprir a demanda da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ártemis.
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
Projetos de Lei
Nº 317/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Antenor Nicolau, para a Rua 09 (Nove) do loteamento Park Monte Rey III (com Emenda 01, da C.L.J.R.).
TRIBUNA POPULAR: Associação Guarda Mirim Municipal de Piracicaba.
NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE: para pronunciamentodo Sr. Moisés F.B.Taglietta sobre a Campanha Carnaval 2011.
Fim -
" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
Delega prerrogativas regimentais ao Colégio de Líderes da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para o biênio 2011/2012 e dá outras providências.
João Manoel dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea "e", inciso II, artigo 31, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/11
Art. 1º Fica delegado ao Colégio de Líderes, composto nos termos do artigos 45 a 48 do Regimento Interno, a prerrogativa de que trata a alínea "j", inciso II, do artigo 31 do mesmo diploma legal, resguardada a sua competência privativa.
Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores, 23 de fevereiro de 2011.
João Manoel dos Santos Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de fevereiro 2011.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO Diretor do Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2011
Objeto: fornecimento parcelado e a pedido, de combustíveis para manutenção da frota municipal.
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após aberto os envelopes contendo os documentos e as propostas das empresas habilitadas ao referido certame licitatório, e com base nos menores preços apresentados, ficando desta forma com a seguinte classificação: Auto Posto Saltinho Ltda, vencedor do item 01 (40.000 litros de gasolina) com o valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e do item 02 (35.000 litros de etanol hidratado) com o valor unitário de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos); Yolanda Rossi Setem, vencedor do item 03 (110.000 litros de óleo diesel) com o valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.
Prefeitura do Município de Saltinho, em 25 de fevereiro de 2011.
MARTA REGINA BARRICHELLO - Presidente da Comissão de Licitações -

TERMO DE ANULAÇÃO
CONVITE N.º 030/2010 PROCESSO N.º 1300/2010
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 38 da Lei Federal Nº: 8.666/93, e alterações, acolhendo como justificativa o parecer jurídico apensado ao processo do referido certame licitatório, ANULO o procedimento licitatório acima.
Saltinho, 22 de fevereiro de 2011.
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO(S)
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:
CONTRATADO: NORDESTE PLANEJAMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO.. OBJETO: REALIZAÇÃO DAS FESTVIDADES CARNAVALESCAS. DATA: 21 de fevereiro de 2011. PRAZO: Até 08 de Março de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)). LICITAÇÃO: Convite Nº: 010/2011. PROCESSO Nº: 142/2011. CONTRATO Nº: 008/2011.
Saltinho, 21 de fevereiro de 2011.
MARTA R. BARRICHELLO - Coordenadora de Serv. Administrativos -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº: 010/2011. PROCESSO Nº: 142/2011.
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado ao referido certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 010/2011, a empresa: Nordeste Planejamentos, Serviços e Comércio Ltda.
Saltinho, 21 de fevereiro de 2011.
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

EXTRAVIOS

LEO RICARDO CARDOSO - ME, sito à Rua Lauro Alves Catule de Almeida, 53 - Nova América / CEP 13417-150 - Piracicaba/SP., CNPJ nº 07.573.083/0001-57, IE: isenta IM: 608596, declara para os devidos fins legais o extravio das Notas Fiscais nº 351 a 450, da série 5-A, em branco.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br